



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 946, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.971.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor/ de Cr\$10.000,00 (déis mil cruzeiros), destinado à aquisição de um escritório modêlo, para o Colégio Comercial Prof. José Barreto Coelho, e atribuído à / seguinte categoria econômica.

RECURSO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Programa 6.3. - ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL

Atividades

3.200.63 - Transferências Correntes

3.200.63 - Entidade Municipal

Projetos:-

4.000.63 - Despesas de Capital

4.100.64 - Investimentos

4.110.64 - Material Permanente

aquisição de um escritório modêlo, destinado ao Colégio Comercial Municipal "Prof. José Barreto Coelho".....Cr\$ 10.000,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de operação de crédito que o Prefeito fica autorizado a realizar, se necessário.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 7 de dezembro de 1.971.

-Francisco Coelho de Moraes-  
Prefeito Municipal

-Nelson Raphaelini-  
Diretor Administrativo



# Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 175 DE 1971

Projeto de lei, 38/71

*Lei nº 946*

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$. 10.000,00 (déis mil cruzeiros), destinado à aquisição de um escritório modelo, ao Colégio Comercial Prof. José Barreto Coelho, e atribuído à seguinte categoria econômica:

Recurso do Fundo de Participação dos Municípios.

Program 6.3. - ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL

Atividades

3.200.63 - Transferências Correntes

3.200.63 - Entidade Municipal

Projetos:

4.000.63 - Despesas de Capital

4.100.64 - Investimentos

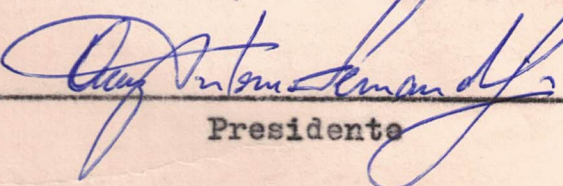
4.110.64 - Material Permanente

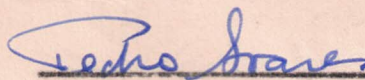
Aquisição de um escritório modelo, destinado ao Colégio Municipal Prof. José Barreto Coelho... Cr\$10.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de operação de crédito que o Prefeito fica autorizado a realizar, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 1 de dezembro de 1971.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Secretario